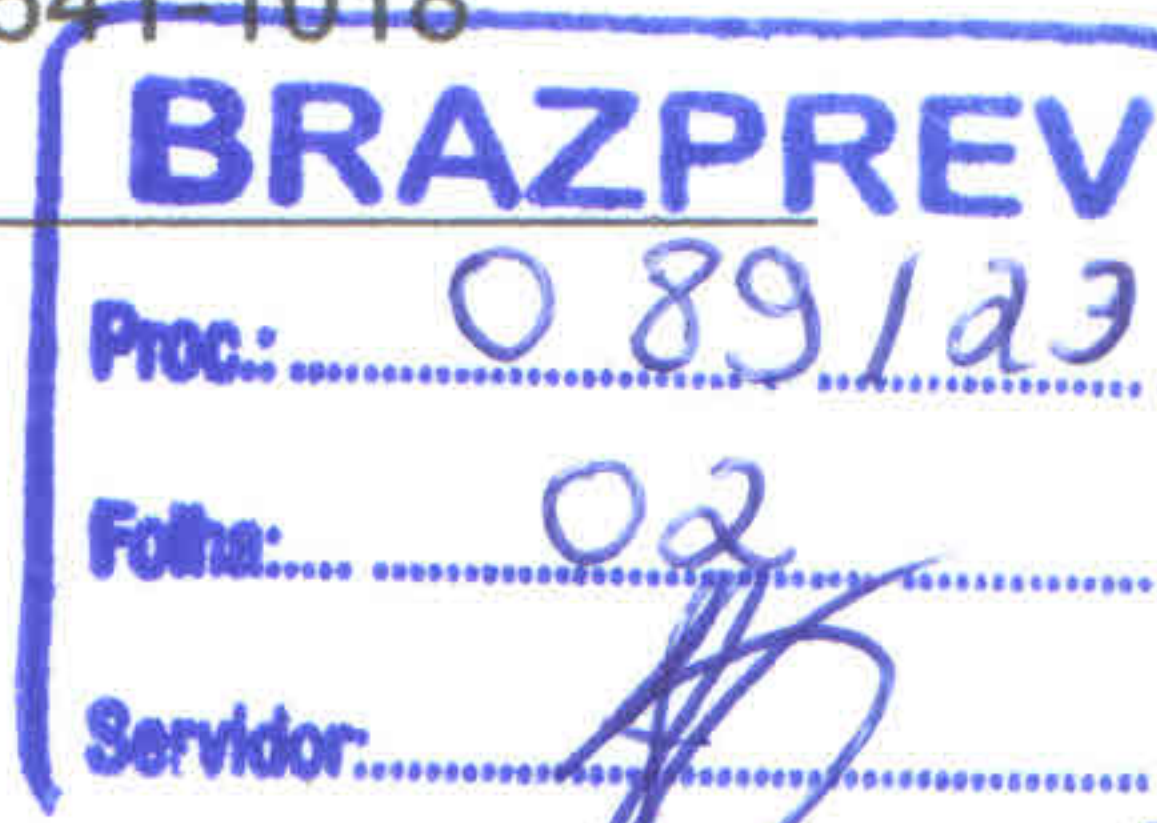




**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



PORTARIA BRAZPREV Nº 107/2023

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA A
SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 01 de Março de 2023, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **GISZELDA EUGÊNIA FONSECA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSORA na Prefeitura de Brazópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 91-9, CBO 331205, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com redação anterior à que foi lhe dada pela EC 103/2019 e arts. 2º e 5º da EC 47/05.

Art. 2º. O valor dos proventos será calculado pela última remuneração do cargo efetivo e a forma de reajuste será pela aplicação da regra da paridade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 01, DE MARÇO DE 2023.

